

## Declaração

A Prefeitura Municipal de Sapiranga declara para os devidos e necessários fins que na elaboração do orçamento referente ao objeto "Pacote XII – Capeamento asfáltico e pavimentação com pedra irregular de diversas ruas", CT nº Recursos próprios, foi adotado percentual de BDI de 24,03 % (conforme planilha da composição analítica abaixo) e encargos sem desoneração em conformidade com o estabelecido no SINAPI.

Declaramos ainda que a alíquota de ISSQN no município é de 4%, a incidir sobre o valor da mão de obra.

Para a obra em questão é considerada a relação de 50% é mão de obra e 50% é material.

O regime de execução da obra será empreitada por preço global.

Oportunamente, declaramos que a opção de orçamento considerando os encargos sem desoneração é a opção mais adequada para a Administração Pública Municipal.

Composição do BDI (conforme Acórdão 2622/2013 TCU)		
TIPO DE OBRA:	2 - Construção de Rodovias e Ferrovias	
	Itens	Adotado
AC	ADM CENTRAL	4,67 %
S+G	SEGURO E GARANTIA	0,74 %
R	RISCO	0,97 %
DF	DESP. FINANCEIRAS	1,21 %
L	LUCRO	8,69 %
I	IMPOSTOS	5,65 %
	PIS	0,65 %
	COFINS	3,00 %
	ISSQN (Aliquota x %Base de cálculo)	2,00 %
	CPRB	0,00 %

  

Fórmula do BDI	
BDI =	$\frac{(1 + AC + S + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{(1 - I)} - 1$

  

BDI Resultante	
BDI Resultante	24,03 %

De acordo com o Acórdão  
2622/2013-TCU.

Sapiranga, 11 de janeiro de 2024

Tobias Fornasier Carraro - Responsável Técnico  
CREA nº215120-RS

Carina Patrícia Nath Corrêa - Prefeito  
CPF nº588.527.510-68